PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 05/12
VISTO
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 146/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **COMUNIDADE LUTERANA DA RENOVAÇÃO – ESPAÇO KOINONIA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **COMUNIDADE LUTERANA DA RENOVAÇÃO – ESPAÇO KOINONIA**, CNPJ/MF 03.769.728/0001-70, o lote de terras 06, subdivisão da ex-praça do Loteamento Jardim Ponta Grossa, com área de 1.986,84 m², pertencente ao Município de Apucarana,

Art. 2º - A área doada será destinada à edificação de um Templo Religioso.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de novembro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à **CCOMUNIDADE LUTERANA DA RENOVAÇÃO – ESPAÇO KOINONIA**, o lote de terras 06, subdivisão da ex-praça do Loteamento Jardim Ponta Grossa, pertencente ao Município de Apucarana.

No local será edificado um Templo Religioso e demais dependências, que será utilizado para as diversas necessidades da comunidade, não apenas com fins religiosos, mas também momentos de formação, encontros, etc.

Sabedores do altruísmo e espírito público que se destaca essa respeitável Casa de Leis, levamos a Vossas Excelências mais esta solicitação de análise e competente aprovação.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 - Requerimento;
02 – Ata de Fundação;
03 – Estatutos;
04 – CNPJ;
05 – Composição da atual diretoria;
06 – FGTS;
07 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contr. Federais;
08 – Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS;
09 – Alvará de Licença;
10 – Vistoria Prévia da Vigilância Sanitária;
11 – Certif. de Vistoria Anual do Corpo de Bombeiros;
12 – Taxa de Licença Sanitária;
13 – Declaração;
14 – Certidão Negativa do Município.